

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL AO TEXAS

PREÂMBULO

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DE RORAIMA – SEBRAE/RR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Av. Major Williams, nº 578, São Pedro, na Cidade de Boa Vista - RR, CEP 69301-110, inscrito no CNPJ sob nº 04.685.236/0001-60, torna público, a partir da data da publicação deste edital, as inscrições para a participação de produtores rurais e empresários na Missão Técnica Internacional ao Texas realizada pelo SEBRAE/RR, destinada à Experiência Imersiva nos Sistemas Pecuários do Texas – USA, no período de 28 de outubro a 05 de novembro de 2023.

O presente Edital e seus anexos são regidos pela Resolução CDE 320.2023 e Resolução CDE 323.2023.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/RR, pelo e-mail: luiana.azevedo@rr.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser consultado no Portal do SEBRAE/RR na internet.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) inscrições de produtores rurais, empresários individuais (MEI), microempresários (ME) e empresários de pequeno porte (EPP) do Estado de Roraima, que estejam interessados em participar da Missão Técnica Internacional ao Texas.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de produtores rurais, empresários individuais (MEI), microempresários (ME) e empresários de pequeno porte (EPP) do Estado de Roraima à Missão Técnica Internacional ao Texas 2023.

2.2. Proporcionar aos produtores rurais e empresários de Roraima informações e conhecimentos por meio de *benchmarking* no Texas, além de promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade dos negócios rurais do grupo participante do projeto, por meio da ampliação do conhecimento em relações produtivas e comerciais, identificação de melhores práticas, diferenciação e agregação de valor, redução da pegada de carbono e fortalecimento das relações entre produtores e

indústria, por meio do intercâmbio de experiências e do estudo das diferenças e similaridades com o modelo de produção e comercialização no Texas, visando o crescimento econômico, a resiliência ambiental e o fortalecimento das capacidades técnicas e gerenciais dos empresários rurais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar os produtores rurais, empresários individuais (MEI), microempresários (ME) e empresários de pequeno porte (EPP) do Estado de Roraima, que atenderem as seguintes condições:

3.2. Produtores Rurais com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Inscrição Estadual ou Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) ou Número de Identificação Social (NIS) ativos.

3.3. Microempreendedores Individuais (MEI), instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5. Fazer parte do público direto que participa de projetos e/ou atividades de atendimentos do SEBRAE/RR no ano de 2023, sem limite de participantes.

3.3. No caso de MEI, ME ou EPP, estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos.

3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/RR. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade.

3.5. Os participantes são obrigados a apresentar um certificado internacional válido para vacinação completa contra COVID-19 com o uso de uma vacina aprovada. Conforme informado em site oficial, Embaixada e consulados dos Estados Unidos no Brasil.

Todos os viajantes entrando nos Estados Unidos que não são cidadãos dos EUA, residentes permanentes legais ou imigrantes dos EUA e têm 18 anos ou mais devem apresentar comprovante de vacinação completa contra COVID-19.

Serão aceitas vacinas totalmente aprovadas e para uso emergencial pela Food and Drug Administration ou pela Organização Mundial da Saúde. Isto inclui todas as vacinas atualmente aprovadas para uso no Brasil (a partir de 26 de outubro de 2021). A dose final deve ter sido administrada duas semanas antes do início da viagem.

3.6. Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem, bem como, visto americano (B-1 e/ou B1/B2, por exemplo) válido.

3.7. Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela.

3.8. O participante da missão deverá ser sócio, proprietário ou indicado pela proponente.

3.9. O apoio do SEBRAE/RR será permitido somente para um representante da empresa ou propriedade selecionada.

3.9.1. Até 03 (três) pessoas poderão participar da Missão representando a mesma empresa ou propriedade.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

I - Preenchimento da Ficha de Inscrição por meio do formulário online e envio da documentação para o endereço de e-mail indicado;

II - Análise da documentação;

III - Formalização da contratação, mediante pagamento da Missão.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do formulário online, por meio do link: <https://forms.office.com/r/egHA3MVtqi>.

5.2. Após o preenchimento do Formulário, o interessado deve enviar por e-mail, a documentação anexa, conforme lista constante no Anexo I do Edital.

5.3. Caso o interessado **não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/RR**, no dia do respectivo envio deverá entrar em contato por meio do telefone **(95) 98111-1561** (Fernanda) e/ou **(95) 99141-8710** (Luiama) em horário comercial, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**.

5.3.1. O endereço de e-mail que a documentação deve ser enviada é ugims@rr.sebrae.com.br e o assunto do e-mail deve ser:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU PROPRIEDADE - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/RR – MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL AO TEXAS

5.4. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia 08 de outubro de 2023, até às 23h59, podendo esse prazo ser prorrogado conforme deliberação da DIREX.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o SEBRAE/RR avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O SEBRAE/RR deverá:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;

6.1.2. Divulgar o resultado das empresas no Portal do SEBRAE/RR, e realizar a comunicação a cada uma delas;

6.2 A manifestação de interesse do participante será analisada pelo SEBRAE/DR, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de preenchimento do formulário).

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.3.1. Eliminatório:

6.3.1.1. Produtor Rural que não possua registro ativo em um dos documentos citados no item 3.2;

6.3.1.2. Empresa que não seja enquadrada como Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

6.3.1.3. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda;

6.3.1.4. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/RR;

6.3.1.5. Participante que não esteja com o passaporte e visto válido por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem.

6.3.2. Classificatório:

6.3.2.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo **de até 2 (dois) dias após a comunicação de sua**

aprovação para a missão. Sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição.

7.2 Caso o participante não tenha enviado o Certificado de Vacinação contra COVID-19, na formalização da manifestação de interesse de participação na missão, será exigido a apresentação no ato da assinatura do contrato.

7.3. No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. As partes interessadas comprometem-se a:

8.1.1. Participantes selecionados:

8.1.1.1. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, **em até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão;**

8.1.1.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

8.1.1.3. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte e visto, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da Missão Técnica, certificado de vacinação e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;

8.1.1.4. Apresentar-se no local de saída/ partida com no mínimo 03 (três) horas antes do horário previsto para embarque;

8.1.1.5. Cumprir pontualmente toda a programação estabelecida na Missão Técnica;

8.1.1.6. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Técnica que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/RR;

8.1.1.7. Participar de reuniões de avaliação da Missão, no período de sua realização e pós-Missão;

8.1.1.8 Preencher ficha relato de experiência e/ou avaliação da Missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/RR;

8.1.1.9. Arcar com as despesas não incluídas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais;

8.1.1.10. Caso algum participante resolva não permanecer no local da Missão, ele deverá emitir declaração justificando o motivo da não permanência, sendo responsável pelos custos adicionais inerentes.

8.1.2. SEBRAE/RR:

8.1.2.1. Apoiar com 40% (quarenta por cento) de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados por meio do presente Edital;

8.1.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

8.1.2.3 Planejar, organizar e executar a todas as atividades previstas para a Missão Técnica;

8.1.2.4 O SEBRAE/RR não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro dos transportes;

8.1.2.5. O SEBRAE/RR não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte

9. CUSTOS DA MISSÃO EMPRERIAL

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/RR o equivalente a 60% do valor do pacote escolhido.

9.2. Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

| MISSÃO | PAÍS | PERIODO VIAGEM | VALOR DO PACOTE POR PESSOA | VALOR A PAGAR – 60% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR |
|--|-------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| Missão Técnica Internacional ao Texas 2023 | Texas (EUA) | 28 a 05 de novembro de 2023 | R\$ 39.221,00 | R\$ 23.532,60 |

9.3. Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio.

9.4. O pacote de viagem inclui:

9.4.1. Gestão e organização de toda a viagem;

9.4.2. Passagens Aéreas de ida e volta e classe econômica, saindo de Manaus/AM, incluindo as taxas de embarque, com 1 mala de 23 kg;

9.4.3. Acompanhamento de consultor operacional, liderando as atividades;

9.4.4. Tradutor (Português x Inglês) durante as atividades;

9.4.5. Translado Aeroporto x Hotel x Aeroporto;

9.4.6. Translado para todos os deslocamentos descritos na agenda em ônibus com ar-condicionado;

9.4.7. 6 diárias de hospedagem com café da manhã em hotéis padrão 4 estrelas;

9.4.8. 06 almoços e 06 jantares;

9.4.9. Seguro Internacional de Viagem;

9.4.10. Planejamento, coordenação e acompanhamento da missão.

9.5. A adesão ao pacote está condicionada ao pagamento dos valores ofertados, que serão informados durante o processo de seleção, e à assinatura de um termo de compromisso que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes envolvidas.

9.6. Além disso, durante o processo de seleção, os interessados devem estar cientes das seguintes condições:

a) O número de vagas é limitado e será preenchido por ordem de confirmação da inscrição e pagamento dos valores estipulados.

b) O pacote de viagens está sujeito à disponibilidade de vagas e serviços, podendo ser alterado ou cancelado caso não haja o número mínimo de participantes necessários para viabilizar a realização da Missão Técnica.

c) O pagamento dos valores ofertados deverá ser realizado conforme as orientações fornecidas pelo SEBRAE/RR, garantindo assim a reserva da vaga.

d) Os participantes deverão cumprir todas as exigências legais para a realização da viagem, incluindo a obtenção de passaporte e visto de entrada conforme exigência de cada País, bem como a observância de outras normas e regulamentações aplicáveis.

e) A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatório e formaliza a participação do interessado na Missão Técnica, atestando ciência e aceitação das condições estabelecidas.

f) É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão ao pacote de viagens. A Missão Técnica é uma oportunidade única para expandir horizontes, estabelecer parcerias estratégicas e vivenciar uma experiência enriquecedora no mercado.

9.7. O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito, e cartão de crédito, parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período das missões técnicas, o SEBRAE/RR realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

10.2. Os participantes deverão preencher relato de experiência diariamente em formulários online, enviados via link, apresentados na reunião de alinhamento;

10.3. Os participantes deverão preencher Ficha de Avaliação da Missão, por formulário eletrônico;

10.4. Os participantes deverão responder à Avaliação Pós-Missão por meio do e-mail enviado, via NPS, após 90 dias do término da missão.

11. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas¹ estão definidas na tabela a seguir:

| ETAPAS | PRAZOS |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital da Chamada Pública | 03/10/2023 |
| Envio da Documentação pelos interessados | Até 08/10/2023 às 23h59 |

¹ Sujeito à alteração

| | |
|---|-----------------|
| Avaliação | 11/10/2023 |
| Divulgação das empresas selecionadas | 16/10/2023 |
| Pagamento e Assinatura do Termo de Compromisso por parte dos interessados | 16 a 20/10/2023 |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao SEBRAE/RR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando publicidade aos interessados, informação que poderá ser divulgada por e-mail.

12.2. O SEBRAE/RR poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.3. O SEBRAE/RR não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no 8.1.1.3.

12.4. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/RR qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

12.5. O SEBRAE/RR reserva-se o direito de não realizar a missão técnica em questão em caso de não alcance do número de participantes conforme previsto no edital.

12.6. O custo do pacote desta Chamada Pública tem validade até o dia **09 de outubro de 2023**, em razão dos prazos apresentados pela Cia Aérea e possível flutuação do câmbio. O SEBRAE/RR poderá solicitar atualização do pacote e, em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados;

12.7. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO IV devidamente preenchido.

12.8. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RR.

12.9. O foro da cidade de Boa Vista-RR é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

EMERSON CARLOS BAÚ

Diretor Superintendente do SEBRAE/RR

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o SEBRAE/RR; (a responsabilidade de comprovação desta evidência será do SEBRAE/RR, ficando a empresa dispensada de apresentar tal documentação);
2. Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Registro de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Registro de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do participante da Missão;
 - 1.1. O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente, caso seja indicado, deve preencher o documento constante no Anexo II.
2. Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem;
3. Visto americano (B-1 e/ou B1/B2, por exemplo) válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem;
4. O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor. Caso não atenda a esses requisitos, preencher o Anexo II.
5. Certificado de Vacinação contra COVID-19 (exigido para entrada no Brasil no retorno da missão).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (A ser preenchido somente em casos necessários)

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado no
endereço _____,
CEP _____, representante legal da empresa
_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da
lei, que o Sr(a). _____,
(nacionalidade), _____ (estado civil), inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____
desenvolve junto à minha empresa atividade: _____ e poderá
representar minha empresa para participação na Missão Técnica Internacional ao Texas
2023 a ser realizada no período de 28 de outubro a 05 de novembro de 2023 no Texas
(EUA).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora
prestada, sob as penas da lei.

Boa Vista/RR, xxx de xxxx de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1. Edital de Chamada Pública - Missão Empresarial Internacional - Texas

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=C0-4B-E6-CD-FA-3D-EB-F0-02-BB-D1-01-84-EE-41-50-5E-1C-FF-7C> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: C0-4B-E6-CD-FA-3D-EB-F0-02-BB-D1-01-84-EE-41-50-5E-1C-FF-7C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Emerson Carlos Baú - 402.***.***-91** - 03/10/2023 17:49:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.***.***.***7

